



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua José R. Lula, S/N, Centro	77 3650-1185	Segunda à Sexta-feira 8:00 às 13:00h - 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

OUTROS AVISOS

- NOTIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- DISPENSA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



Notificação Administrativa 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA**, Pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ nº 16.257.719/0001-42, com sede na Rua José Ribeiro Lula, s/n - centro, Caturama, Bahia, neste ato, representado pelo Ilustríssimo Prefeito, Antônio Leão Bomfim, e pela Gestora de contratos Cléria Oliveira Santos decreto nº 057/2025, vem por meio desta, notificar formalmente para fins de cumprimento das obrigações estabelecidas Lei 14.133/21.

Em face de **GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ nº 41.511.926/0001-29, com sede na Av. Itaúna, 100, bairro Patagônia, Vitória da Conquista, Bahia.

DOS FATOS

Em primeiro plano, cumpre-nos relatar que o Município de Caturama-Bahia, na qualidade de pessoa jurídica de direito público, deu início ao processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, identificado pelo número de processo administrativo 01/2025. Tal procedimento foi realizado em conformidade com os princípios da administração pública, visando a contratação de serviços e aquisição de bens essenciais ao funcionamento das atividades municipais. O processo licitatório foi amplamente divulgado, garantindo a participação de diversas empresas interessadas.

Por seu turno, a empresa **GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.926/0001-29 e localizada em Vitória da Conquista, Bahia, manifestou interesse em participar do referido certame. A empresa apresentou sua proposta, cumprindo com as exigências estabelecidas no edital, demonstrando sua intenção de fornecer os bens e serviços licitados.

Após a análise das propostas apresentadas, A equipe de licitação do Município de Caturama procedeu à homologação do processo licitatório, declarando a empresa **GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI**, como

CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



vencedora, no item 45 do processo administrativo 01/2025, conforme os critérios estabelecidos no edital. Com a homologação, a empresa foi regularmente convocada para proceder à assinatura da ata de registro de preços, documento este que formaliza a contratação e estabelece as condições para o fornecimento dos bens e serviços.

Entretanto a empresa GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI, apesar de devidamente convocada por e-mail regularmente cadastrado e telefone informado, recusou-se a assinar a ata de registro de preços, sem apresentar justificativa plausível para tal recusa. Tal atitude configura descumprimento das obrigações assumidas no processo licitatório, gerando prejuízos ao Município de Caturama, que se vê impossibilitado de proceder com a execução dos serviços e aquisição dos bens necessários.

A recusa injustificada da empresa GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI, em assinar a ata de registro de preços, além de frustrar o objetivo do processo licitatório, compromete o planejamento e a execução das atividades municipais, causando transtornos e prejuízos ao erário público. A atitude da empresa fere os princípios da legalidade e da eficiência, que devem nortear a administração pública, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal.

Vale ressaltar que a Lei nº 14.133, que regula as licitações e contratos administrativos, prevê a aplicação de penalidades para o caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, sendo necessário o lançamento da notificação no Diário Oficial para dar publicidade ao ato e garantir a transparência do processo.

Diante dos fatos narrados, é imprescindível que a empresa GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI, seja compelida a cumprir com suas obrigações contratuais, procedendo à assinatura da ata de registro de preços, ou, alternativamente, que sejam aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente, a fim de resguardar o interesse público e evitar prejuízos ao Município de Caturama.

Por conseguinte, a presente notificação administrativa visa garantir a observância dos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública, bem como assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI no processo licitatório, em benefício do interesse público e da eficiência administrativa.

CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria Notificada a cumprir com as obrigações assumidas no presente processo licitatório, Pregão eletrônico nº 01/2025 do município de Caturama, sob pena de ser sancionada nas penas estabelecidas na Lei 14.133/21, e em conformidade com o edital do mencionado processo administrativo, no prazo de 5 dias úteis.

Caturama Bahia, 31 de março de 2025

Cléria Oliveira Santos
Gestora de contratos
Decreto municipal 057/2025

CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA-BA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 005/2025-D**

O Município de Caturama – BA, torna-se público, e da ciência aos interessados, sob o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º. 005/2025-D**, para a escolha da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o **OBJETO**: Confecção de uniformes escolares bem como de camisetas, aventais e toucas destinados aos funcionários da Secretaria Municipal de Educação de Caturama-BA. **As empresas interessadas deverão enviar suas propostas para o e-mail (licitacao@catarama.ba.gov.br), ou na sede da prefeitura no endereço Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama-BA, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar deste aviso.** O termo de referência e seus anexos poderão ser retirados na sede da prefeitura no endereço Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama-BA ou solicitados **por e-mail: licitacao@catarama.ba.gov.br**

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 48.536,44 (quarenta e oito mil e quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

DATA E HORÁRIO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/04/2025 às 17:00h.

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia
Telefone: (77) 3650-1185



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/91A3-1AFE-8C09-66E4-67B0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 91A3-1AFE-8C09-66E4-67B0



Hash do Documento

d96ae24c53269a32c3f2cce4961c5163a7d54ff3d31171341ec1bd6d70bde30d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/03/2025 20:00 UTC-03:00